



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

## **PORTARIA**

**Nº. 103/2016**

**Nomeia os membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

#### **Componentes:**

**Almirene Alves Ribeiro do Vale – Diretora do Departamento de Ensino**  
**Janaína Maurício dos Reis – Supervisora da Educação Infantil**  
**Gislayne Maria de Carvalho Pinto - Supervisora do Ensino Fundamental I**  
**Luzivânia Celso de Lima Carvalho - Supervisora do Ensino Fundamental I**  
**Marisa Gomes da Silva – Supervisora do Ensino Fundamental I**  
**Cristiane Alves da Natividade Sodrê – Supervisora do Ensino Fundamental I**  
**Silmara Correia da Silva- Supervisora do Ensino Fundamental II**  
**Marileide Vidal de Carvalho – Supervisora do Ensino Fundamental II**  
**Patrícia Matos de Lôbo Guedes – Supervisora da Educação Especial Inclusiva**  
**Rubênia Nunes Queiroz- Diretora do Departamento de Gestão Escolar**  
**Francisco de Assis da Silva Guedes – Diretor do Departamento de Administração Geral**

### **Art. 2º. Atribuições:**

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do - Prefeito – Barra – BA., 15 de junho de 2016

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal